

(MODELO ANEXO XI)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Nome do Representante Legal), na qualidade de representante legal, DECLARO, sob as penas da lei, que a Entidade (Razão Social da Entidade), CNPJ da Entidade (nº CNPJ da Entidade), possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas para a parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do Artigo 33, Inciso V, Alínea C da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinada com estas normas editalícias assim dispondo de toda a estrutura e recursos necessários para execução das parcerias, em especial as seguintes:

1. Administrativa (listar / relacionar informações sobre a capacidade. **Caso não haja informação excluir o item**);
2. Técnica (listar / relacionar informações sobre a capacidade. **Caso não haja informação excluir o item**);
3. Operacional (listar / relacionar informações sobre a capacidade. **Caso não haja informação excluir o item**);
4. Experiência (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: algum convênio e/ou projeto executado pelo órgão na área de educação. **Caso não haja informação excluir o item**);
5. Pessoal qualificado (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como a qualificação do pessoal que atuará na execução da parceria: assistente social, psicólogo, pedagogo, músico, educação física, etc. **Caso não haja informação excluir o item**);
6. Estrutura organizacional (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: a estrutura da Diretoria, Coordenação, Seção, etc que executará a parceria. **Caso não haja informação excluir o item**);
7. Instalações (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: quais são as instalações disponíveis para a execução da parceria: sala de aula, quadra de esportes, galpão para oficinas, ginásio, etc. **Caso não haja informação excluir o item**);
8. Equipamento (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: os equipamentos que possui e serão usados na parceria. **Caso não haja informação excluir o item**);
9. Tecnologia (listar / relacionar informações sobre a capacidade. **Caso não haja informação excluir o item**).

Assinatura do Dirigente máximo ou outra autoridade,
por delegação de competência